



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7068 - Quarta-feira, 9 de agosto de 2023  
**Divulgação:** Quarta-feira, 9 de agosto de 2023 **Publicação:** Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.127, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)."**

DECRETO Nº 22.127, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862\\_ce\\_438810\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862_ce_438810_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.125, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 53.535.409,60 (cinquenta e três milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)."**

DECRETO Nº 22.125, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862\\_ce\\_438812\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862_ce_438812_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.126, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 13.423.054,71 (treze milhões quatrocentos e vinte e três mil cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)."**

DECRETO Nº 22.126, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862\\_ce\\_438814\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862_ce_438814_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.128, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, que "abre créditos suplementares na**

**Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 54.814,67 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)."**

DECRETO Nº 22.128, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862\\_ce\\_438817\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862_ce_438817_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.129, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, que "abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 1.781.128,95 (um milhão setecentos e oitenta e um mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)."**

DECRETO Nº 22.129, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862\\_ce\\_438826\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4862_ce_438826_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/08/2023, em relação MARIO DANIEL DE SOUZA PINTO, matrícula 1607669/1, Adido Externo, da Portaria 543, de 28/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/08/2023, que atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Dados e Indicadores, 15700008, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), através da Portaria 579, de 08/08/2023 (Processo 22.0.000089057-3).

**DESIGNA** ISABEL CRISTINA KOLLING LERMEN, 1218727/4, Assessor VI, para compor força-tarefa para auxiliar na Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Parcerias, a contar de 14/07/2023, através da Portaria 544, de 28/07/2023 (Processo 23.0.000079925-4).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 31/07/2023, em relação a ALBERTO DUARTE TEIXEIRA JUNIOR, 1630652/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23596736 de 16/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2023, que CONVOCOU para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24756790 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090689-1).

**CESSA**, a contar de 04/08/2023, em relação a LUCIANO BARCELLOS GUEDES, 1617583/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 22675031 de 13/03/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2023, que CONVOCOU para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24759722 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090691-3).

**CONVOCA** CARLA LUCIE WENDLING PACHECO, 1643932/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 20/07/2023 a 19/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24760414 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090692-1).

**CONVOCA** ALBERTO DUARTE TEIXEIRA JUNIOR, 1630652/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/07/2023 a 20/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24759033 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090689-1).

**CONVOCA** LUCIANO BARCELLOS GUEDES, 1617583/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/08/2023 a 30/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24760045 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090691-3).

**CONVOCA** RAISSA KEGLES TORRES, 1576372/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 18/02/2023 a 16/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24762688 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090688-3).

**CONVOCA** MARIA CRISTIANE MACHADO BELMONTE, 820389/5, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 13/06/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24763054 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090685-9).

**CONVOCA** MARIA CRISTIANE MACHADO BELMONTE, 820389/5, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/08/2023 a 15/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24763173 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090685-9).

**CONVOCA** ANDERSON BOHRER DA ROCHA, 1651145/1, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 24699393 de 02/08/2023 (Processo 23.0.000086569-9).  
**REPUBLICAÇÃO.**

**CONVOCA** os servidores da relação abaixo, cargo de Professor temporário, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 24768221, de 07/08/2023 (Processo 23.0.000090687-5).

-	Nome	Matrícula	Vínc	Tipo Regime	Data Início	Data Fim
1	DAVI DA SILVA NUNES	920815	4	RST	04/07/2023	01/07/2024

2	SILVIA REGINA DA SILVA GUIMARAES	1520393	5	RST	21/07/2023	02/07/2024
3	ROSELAINÉ FATIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	1621726	1	RST	31/07/2023	30/01/2024
4	ANA LUCIA DAS CHAGAS DONDONI	505629	3	RST	14/07/2023	12/07/2024
5	ALBERTO ARMANDO MOLINA	1632736	1	RST	20/07/2023	27/03/2024
6	JESSICA HOFFMANN	1326236	2	RST	31/07/2023	25/03/2024
7	PATRICIA HELDT DOS SANTOS	528678	2	RST	29/05/2023	16/02/2024
8	PEDRO ERNESTO AMARAL DA SILVA	1645587	2	RST	01/08/2023	21/06/2024

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal Administração e Patrimônio, cujo objeto é a prestação de serviços de cercamento de áreas pertencentes à SMAP, através da Portaria 24735551 de 04/08/2023 (Processo 23.0.000062615-5).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
84398/2023	SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA 40.157.310/0001-39	12 (doze) meses a contar de 28/07/2023	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107/01	EDISON BOENAVIDES PEREIRA 1151215/01	EVELINE PEDOTT 1507591/01	ANDERSON JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS 430113/05

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a locação de imóvel comercial localizado na Rua Sete de Setembro nº 1123, 2º, 3º e 4º andares, através da Portaria 24768884 de 07/08/2023 (Processo 18.0.000053417-6).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
84453/2023	CONSTRUTORA REX LTDA 88.251.400/0001-10 TOLEDO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA 07.292.419/0001-03 TELHÁGUA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA 90.498.825/0001-70	12 meses a contar de 12/08/2023	CAMILA LACERDA COUTO 1087185	MÁRCIA DA SILVA DUPKE 798580	MÁRCIA DA SILVA DUPKE 798580	CAMILA LACERDA COUTO 1087185

**EXONERA**, a pedido, MICHEL DA SILVA QUEVEDO, 1580442/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002063, a contar de 01/06/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24740500, de 04/08/2023 (Processo 22.0.000016345-0).

**EXONERA**, a pedido, EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS, 1539442/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002050, a contar de 03/07/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24757788, de 07/08/2023 (Processo 21.0.000008393-0).

**EXONERA** DAIANA NUNES BALESTIERI PINALLI, 1553593/1, do cargo em comissão de Assistente Técnico em Educação Infantil, 21250003, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000891, a contar de 07/08/2023,

cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24717770, de 03/08/2023 (Processo 21.0.000026266-5).

**EXONERA**, a pedido, RODGER CEMIN TIMM, 1616641/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000499, a contar de 01/08/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24746127, de 04/08/2023 (Processo 22.0.000148997-0).

**EXONERA** POLLYANA GRAZA DE LIMA, 1550489/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001479, a contar de 01/08/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24747002, de 04/08/2023 (Processo 21.0.000015453-6).

**MODIFICA** a Portaria 21757578/2022 de 23/12/2022, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do *scanner* de microfílmesc ScanPro 2000, marca Kodak, Patrimônio 644484, utilizada pela Equipe de Protocolo e Arquivo (DGD/SMAP), quanto à designação de Fiscal de Serviços titular, que passa a ser LUCIANO BRUNO GIACOBBE, matrícula 1523716, a contar de 21/07/2023, através da Portaria 24773400 de 07/08/2023 (Processo 19.0.000108655-6).

**MODIFICA**, em relação a JOSE CARLOS MACHADO BATISTA, 228907/05, Jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Portaria 24553873/2023, de 24/07/2023, que cessou a sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto à data, que passa a ser a contar de 05/07/2023, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24655429, de 31/07/2023 (Processo 22.0.000032721-6).

## PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 126, de 24/09/2021, alterada pelas Portarias 127, de 29/09/2021, 171, de 08/12/2021, 052, de 14/03/2022, 132, de 20/07/2022, 243 de 23/12/2022, 007/2023, de 09/01/2023 e 091, de 25/05/2023, quanto à designação de PRECEPTORES, para orientar, supervisionar e conduzir diretamente as atividades práticas dos residentes jurídicos, que passa a ser, a contar da publicação, nas determinadas áreas, conforme relacionado abaixo, com base no art. 8º, § 2º, Leiº 12.661, de 21 de janeiro de 2020, e da Resolução 003, de 07 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 152, de 08/08/2023 (Processo 21.0.000096576-3).

AREA DE ATUAÇÃO	PRECEPTOR TITULAR	PRECEPTOR(ES) SUPLENTE(S)
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos	LUCIANE MARTINS PINHEIRO Cargo em Comissão matrícula 1207490/1	GUSTAVO DE SOUZA FONTANA Cargo em Comissão matrícula 957905/6
Central de Conciliação	PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER Procurador Municipal matrícula 664367/5	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369/2
Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes	CARIN SIMONE PREDIGER Procurador Municipal matrícula 330441/2	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369/2
Gerência Judicial de Licitações e Contratos	HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS Procurador Municipal matrícula 1043242/2	JHONNY SILVA PRADO Procurador Municipal matrícula 1519352/1
Procuradoria da Dívida Ativa/PGAAF	ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI Procurador Municipal matrícula 526130/3	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4

Gerência de Assuntos Estratégicos/PDA	CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA SCHWANCK Procurador Municipal matrícula 973339/1	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
	LETÍCIA STRONGE PIRES Procurador Municipal matrícula 354070/1	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
	ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA Procurador Municipal matrícula 473112/3	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
	FATIMA REJANE KLUGE CORREA Procurador Municipal matrícula 331275/2	DALMÁRIA NESSI RICALDI Procurador Municipal matrícula 972906/1
	JACQUELINE BRUM BOHRER Procurador Municipal matrícula 368201/4	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
	LUCIANA FAVARETTO TIMMERS Procurador Municipal matrícula 400947/3	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT Procurador Municipal matrícula 328495/4
Procuradoria Tributária/PGAAF	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal matrícula 932957/4	JANINE LUEHRING GIONGO Procurador Municipal matrícula 400388/5
		EDUARDO GOMES TEDESCO Procurador Municipal matrícula 535919/1
Procuradoria Municipal Setorial 02 - SMS/CPSEA	PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI Procurador Municipal matrícula 973870/1	MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA Procurador Municipal matrícula 1524178/1
Procuradoria Municipal Setorial 06 - SMAMUS/CPSEA	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ Procurador Municipal matrícula 1522051/1	ANDREZA SABALLA Procurador Municipal matrícula 545895/1
Procuradoria Municipal Setorial 09 – SMPAE - SMDDET - SMTC - SMAP/CPSEA	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO Procurador Municipal matrícula 519525/1	JUSARA APARECIDA BRATZ Procurador Municipal matrícula 337320/7
Procuradoria Municipal Especializada – DMLU/CPSEA	ALINE DOS SANTOS STOLL Procurador Municipal matrícula 1058410/1	ROSA MARIA SAMPIETRO Procurador Municipal matrícula 556704
Procuradoria Municipal Especializada – FASC/CPSEA	NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS Procurador Municipal matrícula 1530003/1	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ Procurador Municipal matrícula 1522051/1
Procuradoria Municipal Especializada – PREVIMPA/CPSEA	DEISE DE MOURA Procurador Municipal matrícula 1050940/2	ALEXANDRE SALGADO MARDER Procurador Municipal matrícula 837699/4
Procuradoria de Indenizações/PGADPUMA	RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal matrícula 1045369	PAULO DE TARSO VERNET NOT Procurador Municipal matrícula 331135
Procuradoria de Assistência	ALINE CANDANO	JULIANA SIBELE

Jurídica e Regularização Fundiária/PGADPUMA	PEIXOTO Procurador Municipal matrícula 500012/3	SILVEIRA DARDE Procurador Municipal matrícula 1013360/1
Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/PGADPUMA	PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA Procurador Municipal matrícula 1522019/1	GUILHERME FARACO DE FREITAS Procurador Municipal matrícula 1349325/1
Gerência de Aquisições e Escrituras Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público - PGADPUMA	CAROLINA TEODORO FALLEIROS Procurador Municipal matrícula 1521985/1	FÁBIO MATIAS BARELA Procurador Municipal matrícula 1522035/1
Procuradoria de Pessoal Celetista/PGAPSP	PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO Procurador Municipal matrícula 415781/3	MIRIAN MAZZA DE FONTINELE MACHADO Procurador Municipal matrícula 1556100/1
Procuradoria de Pessoal Estatutário/PGAPCSP	ALBERT ABUABARA Procurador Municipal matrícula 977825/1	ALESSANDRA COSTA LEME Procurador Municipal matrícula 1524607/1
Procuradoria de Serviços Públicos/PGAPSP	CAROLINE LENGLER Procurador Municipal matrícula 936975/4	CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES Procurador Municipal matrícula 516846/1

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ao servidor WILLIAM CABRAL TEMPEL, matrícula 1044117/02, Gerente de Atividades VII, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 16/08/2023 a 15/02/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 81977/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24695794 de 02/08/2023 (Processo 23.0.000022446-4).

**CONCEDE**, à servidora ADRIANA BELEIA AFFONSO, matrícula 1525018, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, retroativo a 28/03/2022 até 23/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 77730/2022 (19193237), Contrato 77197/2022 (19194211) e Contrato 2729/2021 (19193400), com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24781728 de 08/08/2023 (Processo 22.0.000073744-9).

**DESIGNA**, a contar de 01/08/2023, VALÉRIA PINTO LARANJEIRA, matrícula 1639625, Assistente Administrativo, para desempenhar as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 75536 L.1170-D PGMCD nº 6032 SC/6058, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 23/09/2021, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 24656576, de 31/07/2023 (Processo 20.0.000013450-4).

**DISPENSA**, a contar de 01/08/2023, LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto no Contrato registrado sob nº 75536 L.1170-D PGMCD nº 6032 SC/6058, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 23/09/2021, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 24656514, de 31/07/2023 (Processo 20.0.000013450-4).

**RETIFICA** a Portaria 24620795 de 28/07/2023, publicada no DOPA em 07/08/2023, Edição 7065, que concedeu, à

servidora VALÉRIA PINTO LARANJEIRA, matrícula 1639625/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, corrigindo o período para 24/07/2023 a 08/06/2024 em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa aos Contratos nº 76127/2021 e nº 78313/2022, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24752644, de 07/08/2023 (Processo 23.0.000086910-4).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento das Contratações da SMELJ, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 24787612, de 08/08/2023 (Processo 23.0.000017795-4).

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS	1297864/01	Professor M5
FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA	1525395/01	Administrador
LUCINÉIA MARTINS DA SILVA PRESTES	384371/03	Assistente Administrativo
CARLA ZAMBIASI	825144/05	Arquiteta
PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER	1628879/01	Engenheiro Civil

**INCLUI** MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER, 984076/01, Professor M5, no rol de servidores designados através da Portaria 23977558/2023, de 13/06/2023, para comporem o Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo ao disposto no Decreto 21.869/2023, através da Portaria 24751590, de 04/08/2023 (Processo 22.0.000078557-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, quanto aos membros, a Portaria 133/2023, de 09/05/2023, incluindo o servidor EDUARDO GARCEZ PAIM, 1365134/2, Assessor V, com texto que passa a ser o seguinte: DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento nº 83337/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E CULTURAIS LOCAIS - CIRANDAR, CNPJ 10.545.681/0001-27, com vigência de 12 meses a contar de 14/06/2023, para a execução da Emenda Impositiva nº 253/2023 relativa ao repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de ações culturais e educacionais na Biblioteca Comunitária Chocolate, localizada na Rua Mário Juarez de Oliveira, 261, Bairro Morro Santana, Zona Leste de Porto Alegre/RS, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMCEC, através da Portaria 262, de 08/08/2023 (Processo 22.0.000156073-9).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão</b>
Titular	SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA	142089/2	Coordenador	SMCEC
Suplente	EDUARDO GARCEZ PAIM	1365134/2	Assessor V	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão</b>
LUCAS SALOMON DA SILVA FUHR	12744730/4	Chefe de Gabinete	SMCEC
MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administrativo	SMCEC

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LELIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 84407/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LUCIANO DA LUZ MOUCKS, CNPJ 02.743.258/0001-03; com vigência de um ano a contar de 01 de agosto de 2023; cujo objeto é realizar o projeto "CINE POP-POA". O projeto consiste em ministrar 17 (dezessete) oficinas de produção audiovisual com 12 horas-aula cada, e mais 17 exhibições do filme "Supertinga", em local ao ar livre, seguido por uma palestra do Cineasta Luciano Moucks, uma a cada quinze dias, em média, nas 17 regiões do Orçamento Participativo, de 01 de agosto de 2023 a 30 de abril de 2024, conforme o cronograma: 1ª etapa: de 01 a 31 de agosto de 2023, uma oficina e uma apresentação; 2ª etapa: de 01 a 30 de setembro de 2023 - duas oficinas e duas apresentações; 3ª etapa: de 01 a 31 de outubro de 2023 - duas oficinas e duas apresentações; 4ª etapa: de 01 a 30 de novembro de 2023 - duas oficinas e duas apresentações; 5ª etapa: de 01 a 31 de dezembro de 2023 - duas oficinas e duas apresentações; 6ª etapa: de 01 a 31 de janeiro de 2024 - duas oficinas e duas apresentações; 7ª etapa: de 01 a 28 de fevereiro de 2024 - duas oficinas e duas apresentações; 8ª etapa: de 01 a 31 de março de 2024 - duas oficinas e duas apresentações; 9ª etapa: de 01 a 30 de abril de 2024 - duas oficinas e duas apresentações. Os locais e as datas específicas das oficinas e das apresentações serão previamente combinadas entre o proponente, a EDC/SMCEC e a comunidade a qual se destina, através da Portaria 259, de 07/08/2023 (Processo 23.0.000058444-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, a contar de 01/08/2023 a Portaria 23517646 de 23/02/2023, que designou Fiscais de Serviço, Fiscais de Contratos e Gestores, do Contrato nº 80058, firmado entre o Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, com vigência até 02 de novembro de 2023, EXCLUINDO CLARISSA DA SILVA MYLIUS, Médica Especialista, matrícula 1029240, e MATEUS SFOGGIA GIONGO, Médico Especialista, matrícula 462953, e INCLUINDO CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, Assistente Administrativa, matrícula 1099388/01, e JULIO CESAR DOS PASSOS, matrícula 584037/02, como Fiscais de Contrato Titular e Suplente, respectivamente, através da Portaria 24765716 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000055210-0).

**CONCEDE**, ao servidor GIL VICENTE GALANTE MEIRA, matrícula 55822104, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 30/06/2023 a 27/10/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 74837 – SEI 21.0.000027290-3, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24760726 de 07/08/2023 (Processo 22.0.000092447-8).

**CONCEDE**, à servidora CARLA REJANE VAZ, matrícula 33019201, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 01/07/2023 a 21/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Termo nº 72911 – SEI nº 18.0.000065904-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24781769, de 08/08/2023 (Processo 22.0.000079039-0).

**CONCEDE**, ao servidor ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, matrícula 1110578, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 27/03/2023 a 01/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 82135/2023 - SEI 23.0.000002487-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24773193 de 07/08/2023 (Processo 22.0.0000793374-8).

**CONCEDE**, ao servidor JOSÉ ANGELO MOREN DOS SANTOS, matrícula 363756.01, cargo Engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, no período de 28/01/2023 a 15/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 72558 – SEI 20.0.000040481-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24773511 de 07/08/2023 (Processo 22.0.000081194-0).

**CONCEDE**, à servidora VIVIANA DA SILVA MATTOS, 1208837/01, Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, no período de 28/06/2023 a 27/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 74826 – SEI 20.0.000117620-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da

Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24773301 de 07/08/2023 (Processo 22.0.000113455-1).

**CONCEDE**, ao servidor ALAN SCHIO PACHECO, 792916/02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 06/04/2023 a 05/04/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 82484/2023 – SEI nº 22.0.000101483-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24779839 de 08/08/2023 (Processo 22.0.000155944-7).

**CONCEDE**, à servidora CINTIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 515520/06, cargo Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 05/05/2023 a 14/07/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 74965/2021 - SEI nº 21.0.000017690-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24782856 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000066259-3).

**CONCEDE**, à servidora CAROLINE KONZGEN BARWALDT DE OLIVEIRA, matrícula 1266705/01, cargo Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, no período de 17/02/2023 a 07/04/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 68738 – SEI 18.0.000039743-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24773416 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000073549-3).

**CONCEDE**, ao servidor EVERALDO NUNES DA SILVA, matrícula 16036501, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, NÍVEL 6, no período de 17/05/2023 a 21/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 79633/2022 – SEI 22.0.000015436-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24772136 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000074121-3).

**CONCEDE**, à servidora DENISE RAMOS NOVAKOSKY, matrícula 1105140/02, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 14/02/2023 a 29/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 80733/2022 - SEI nº 22.0.000106484-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24782713 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000080964-0).

**CONCEDE**, à servidora MAITE DE MELLO VILLWOCK, matrícula 397419/02, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, NÍVEL 06, no período de 18/05/2023 a 17/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 82861/2023 – SEI 22.0.000043885-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24782626 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000085244-9).

**DESIGNA** LEONARDO MOURA CAMPANI, 1526529/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Recursos Humanos/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501166, substituindo CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO, 1115251/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 17/07/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24393993 de 11/07/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

**DESIGNA** LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 585844/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo Técnico de Radiologia/Equipe de Radiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301105, substituindo SANDRA RAQUEL LERMEN POLITA, 1047396/1, Técnico em Radiologia, TP10907, por motivo de Férias, de 17/07/2023 a 05/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24452244 de 14/07/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, os servidores MÁRCIO LUÍS BLAUTH, matrícula 539664, e ALBERTO SETTE NETO, matrícula 1058061, como Fiscais de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 84.235/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vigente de 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024, cujo objeto é a cedência, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, de até 260 dispensadores em conformidade com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 156/2023, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, através da Portaria 24766894, de 07/08/2023 (Processo 23.0.000051990-1).

**DESIGNA** a servidora MAGALI BENTO, Enfermeira, matrícula 1130242/01, a contar de 01/07/2023 como Fiscal de Contrato e mantém os demais servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscais de Contrato suplente e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 82484/2023, com vigência de 06/04/2023 a 05/04/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PROMED - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 24741929 de 07/08/2023 (Processo 22.0.000101483-1).

I - Gestora de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End. SEI
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977	Administrador	Titular	EGCAO-DC

II – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End. SEI
MAGALI BENTO	1130242/01	Enfermeira	Titular	EFINCONFAT-HPS
LISIANE LAGUE BOEIRA	1087347/01	Assistente Administrativo	Suplente	EFINCONFAT-HPS

III - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End. SEI
ALAN SCHIO PACHECO	791916/02	Médico	Titular	ANESTESIOLOGIA-HPS
RONEI VEIT ANZOLCH	461547/01	Médico	Suplente	DT-HPS

**DESIGNA** SORAYA LOPES GONCALVES, 1103628/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Ambulatório de Especialidades Vila dos Comerciantes/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602036, substituindo JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI, 1487710/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 17/07/2023 a 28/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24321866 de 06/07/2023 (Processo 22.0.000079584-8).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, Fiscal de Contrato suplente, RITA ADRIANI DIAS OLIVEIRA COELHO, matrícula 1724585, Fiscal de Serviço titular e CRISTINA STAUDT, matrícula 11095601, Fiscal de Serviço suplente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2.745 e SECON nº 84.309/2022 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados, com vigência de 30/08/2023 a 29/08/2024, através da Portaria 24765397 de 07/08/2023 (Processo 22.0.000052315-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 84284/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa FRONTEIRA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ 18.622.210/0001-87, cujo objeto é a elaboração de Investigação de Passivo Ambiental em Solo e Água de diversos terrenos indicados para construção de Unidades de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, vigente de 24/07/2023 a 23/07/2024, através da Portaria 24788933, de 08/08/2023 (Processo 23.0.000036663-3).

Atribuição	Servidor	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	JOSIANE GASPERIN	1134043-01	Engenheiro
Fiscal de Serviço	AUGUSTO COUTO ROTHER	1622625-01	Engenheiro Temporário

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 84440/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para realização de serviços técnicos especializados de Levantamentos, Projeto Arquitetônico Executivo, Projetos Complementares Executivos, Orçamento Analítico, Cronograma físico-financeiro, Caderno De Encargos, Compatibilização e Licenciamento de Projetos, para a Obra de Construção da Unidade de Saúde Indígena – Aldeia Charrua Polidoro, vigente de 02/08/2023 a 01/04/2024, através da Portaria 24790833, de 08/08/2023 (Processo 23.0.000024839-8).

Atribuição	Servidor	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	CELINA TORRES DITTMAR	1270648-01	Arquiteto
Fiscal de Serviço	ALEXANDRA ALVES SABADIN	1299280-01	Arquiteto
Fiscal de Serviço Suplente	JOSIANE GASPERIN	1134043-01	Engenheiro

**DESIGNA**, a contar de 24/05/2022, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 78430/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WEB KRIATIVA LTDA., CNPJ nº 12.359.987/0001-14, vigente de 24/05/2022 a 23/05/2024, cujo objeto é prestação de serviços de implantação, suporte, treinamento e manutenção de *SOFTWARE Open Source Free* – para o protocolo de comunicação DICOM 3.0 (*Software Livre*) e Ambiente Operacional – LINUX Debian 64 bits (*Software Livre*), no Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), através da Portaria 24791474, de 08/08/2023 (Processo 21.0.000022345-7).

Atribuição	Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
Fiscal de contrato titular	JOSÉ ZEFERINO ALVES VARGAS FILHO	226273	Assistente Administrativo
Fiscal de contrato suplente	LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE	33820802	Assistente Administrativo

Unidade	Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
PACS	ANDRÉ LUIS KULLMANN DA COSTA	97171901	Técnico em Radiologia
PACS	MARCOS LUISI SIEBEL (Suplente)	36504201	Técnico em Radiologia
HPS	SANDRA RAQUEL LERMEN POLITA	1047396	Técnico em Radiologia
HPS	LÉO OLIVEIRA DE OLIVEIRA (Suplente)	585844	Técnico em Radiologia
HMIPV	JORGE FONSECA MARINHO	25610101	Assistente Administrativo

**DISPENSA** GISELE ABRAHÃO PEREIRA, 330386/01, Assistente Administrativo, a contar de 01/07/2023, como Fiscal de Contrato concedida pela Portaria 23063564/2023 referente ao Contrato 82484/2023 - Empresa PROMED - Serviços em Saúde LTDA, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 24741937 de 07/08/2023 (Processo 22.0.000101483-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2023, em relação à servidora CARLA REJANE VAZ, matrícula 33019201, Assisente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19485533, de 07/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em 11/07/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 24781643 de 08/08/2023 (Processo 22.0.000079039-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/05/2022, as Portarias 24247956/2023, de 30/06/2023 e 19238724/2022, de 20/06/2022, no que se refere à designação da servidora GABRIELA DAVID DE TOLEDO, matrícula 35083003, Médica Especialista, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 78430/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WEB KRIATIVA LTDA., CNPJ nº 12.359.987/0001-14, vigente de 24/05/2022 a 23/05/2024, cujo objeto é prestação de serviços de implantação, suporte, treinamento e manutenção de *SOFTWARE Open Source Free* –

para o protocolo de comunicação DICOM 3.0 (*Software Livre*) e Ambiente Operacional – LINUX Debian 64 *bits* (*Software Livre*), no Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), através da Portaria 24791089, de 08/08/2023 (Processo 21.0.000022345-7).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 04/08/2023, LAURA SEBEN CAMPANA, 1556746/01, Efetivo, do cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2142 de 04/08/2023 (Processo 23.10.000007348-4).

**MODIFICA** o teor da Portaria 1847 de 12/07/2023, que nomeou ELVISLEI LOVATO DA SILVA, matrícula 296950-02, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coord. de Apoio à Procuradoria Mun. Autárquica/C-PME, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico I, da Coord. de Apoio à Procuradoria Mun. Autárquica/C-PME, substituindo FELIPE PAIVA CURI, matrícula 1245910-01, Assistente Técnico I/AA20406, por motivo de férias, de 15/08/2023 a 21/08/2023, em regime de dedicação exclusiva, alterando-se o período de designação, que passa a ser de 15/08/2023 a 28/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2170 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000026246-3).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1796 de 06/07/2023, que nomeou ELVISLEI LOVATO DA SILVA, matrícula 296950-02, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coord. de Apoio à Procuradoria Mun. Autárquica/C-PME, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico I, da Coord. de Apoio à Procuradoria Mun. Autárquica/C-PME, substituindo FELIPE PAIVA CURI, matrícula 1245910-01, Assistente Técnico I/AA20406, por motivo de férias, de 08/08/2023 a 14/08/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2169 de 07/08/2023 (Processo 23.0.000026246-3).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ANELISE SA BRITTO DE LIMA, matrícula 1042955-02, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/08/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2170 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007420-0).

**CONVOCA** JONATHAN DA SILVA LEAL, matrícula 1564390-02, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/08/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2171 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007425-1).

**CONVOCA** GRAZIELE ANTUNES DA SILVA, matrícula 1532642-02, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/08/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2172 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007428-6).

**DESIGNA** EDGAR DA COSTA EIFLER, matrícula 679590-05, Adido, como Fiscal de Contrato e de Serviços titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 19.10.000010894-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.516.306/0001-84, cujo objeto é a prestação de adequações e melhorias de redes de abastecimento de água no perímetro urbano de Porto Alegre/RS, a contar de 22/06/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 2163 de 07/08/2023 (Processo 19.10.000010894-4).

**DESIGNA** FAUSTO MISSEL VASQUES, matrícula 1133284-02, adido, como Fiscal de Contrato e de Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 19.10.000010894-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.516.306/0001-84, cujo objeto é a prestação de adequações e melhorias de redes de abastecimento de água no perímetro urbano de Porto Alegre/RS, a contar de 22/06/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 2164 de 07/08/2023 (Processo 19.10.000010894-4).

**DESIGNA** LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, 155697.5, Comissionado, como Fiscal de Contrato, NADIA MARIA LORINI, 43798.3, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato suplente, ANDREIA DE ABREU SILVEIRA, 163764.9, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Serviços, EDUARDO ARAUJO COTLIARENCO, 70583.7, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000005781-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, CNPJ nº 87.878.476.0001-08, que tem por objeto a contratação de serviços de treinamento a ser realizado presencialmente, para execução de 02 (dois) cursos teórico-práticos *in company*, aprofundamento dos requisitos da NBR ISO 9001:2015 e para formação de Auditores Internos de Sistema de Gestão da Qualidade, no período de 04/08/2023 a 04/01/2024, com base na Lei 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 2167 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000005781-0).

**DESIGNA** JORGE EDUARDO PORTO, matrícula 1510126-01, efetivo, Administrador/ES201NS, da Coordenação de Relações de Trabalho/GPES, para responder pela função gratificada de Consultor Interno de RH, da Gerência de Gestão de Pessoas/GPES, substituindo GIULE SILVA DE FREITAS, matrícula 714206-02, Assistente Administrativo/ES201NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 21/08/2023 a 09/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2166 de 07/08/2023 (Processo 21.10.000008642-9).

**DESIGNA** GIULE SILVA DE FREITAS, matrícula 714206-02, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Gerência de Gestão de Pessoas/GPES, para responder pela Função Gratificada de Assistente Técnico I, da Gerência de Gestão de Pessoas/GPES, substituindo ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula 1165720-01, Administrador/AA20406, por motivo de férias, de 21/08/2023 a 09/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2165 de 07/08/2023 (Processo 21.10.000008642-9).

**EXCLUI** JOAO PAULO LAMANNA, matrícula 706714-01, efetivo, Operário Especializado, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 05/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 2173 de 07/08/2023 (Processo 23.10.000007402-2).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 13/12/2022 a 12/12/2023, os servidores EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 67630.8, Fiscal de Contrato, e LEOPOLDO ZARNOT, matrícula 34089.6, Fiscal de Serviço, para exercerem a fiscalização do RP 451/2022, referente à contratação de serviços de chaveiro, com a Empresa Juarez José Pereira, através da Portaria 24766300, de 07/08/2023 (Processo 23.14.000003504-2).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** JOSE CARLOS SILVA RODRIGUES, 66198.6, Gari, a contar de 05/08/2023, do Quadro de Servidores

deste Departamento, em razão de falecimento, através da Portaria 24778193 de 08/08/2023 (Processo 23.17.000002871-4).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDERSON RICARDO TELLES, 65851.3, Guarda Municipal deste Departamento, a contar de 08/08/2023, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, vaga 3000118, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 24782286 de 08/08/2023 (Processo 23.17.000002891-9).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, 1077988/02, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000152, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, no período de 24/07/2023 a 07/08/2023, em virtude de férias da titular, RAQUEL ZARDIN, 1285432/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 679, de 07/08/2023 (Processo 23.15.000004625-4).

**DESIGNA**, em substituição, RENATO PERNIGOTTI SUDBRACK, 987752/03, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000079, do Centro de Referência de Assistência Social Extremo Sul, 70502003, no período de 24/07/2023 a 07/08/2023, em virtude de Licença-Prêmio da titular, MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO, 795632/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 678, de 07/08/2023 (Processo 23.15.000004279-8).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 188 de 03/08/2023 (Processo 23.13.000006098-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento
45953	NASCIMENTO MANOEL FRANCISCO	22/07/2023

**EXCLUÍ**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 181 de 01/08/2023 (Processo 23.13.000005956-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento
74473	JUVENCIO RODRIGUES DE PAULA	05/07/2023

**EXCLUÍ**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 183 de 01/08/2023 (Processo 23.13.000005963-7).

Matrícula	Nome	Data falecimento
629367	MANOEL PEDRO ZIMMERMANN DA SILVA	25/07/2023

**EXCLUÍ**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 189 de 03/08/2023 (Processo 23.13.000006063-5).

Matrícula	Nome	Data falecimento
354160	MARIA DE LOURDES SOARES MOREIRA	29/07/2023

**EXCLUÍ**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 187 de 02/08/2023 (Processo 23.13.000006104-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento
696393	LEONI MORAIS DE FREITAS	24/07/2023

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora SUZY MARIA POSSAPP ROCHA, matrícula 479072, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49,5%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 736 de 01/08/2023 (Processo 22.13.000003795-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/08/2023, a servidora CRISTIANE UNGARETTI ZAGO, matrícula 394170-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; Gratificação de Classe Especial (50% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 688 de 02/08/2023 (Processo 23.13.000000423-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

### **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 22.12.000001866-0, firmado entre a PROCEMPA e a empresa ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a contratação de solução de Serviço de Correio (e-mail) Corporativo, Colaborativo e Unificado, com subscrição e suporte do produto e contratação de Serviços Técnicos Especializados sob demanda, através da Portaria 049, de 07/08/2023 (Processo 22.12.000001866-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
DIOVANI DOSTATNY	SUPERVISOR	32490	FISCAL
VINICIUS ALVES DA SILVEIRA	ANALISTA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33507	FISCAL SUBSTITUTO

**DESIGNA** os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 23.12.000000559-9, firmado entre a PROCEMPA e a empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços técnicos básicos de campo, com foco em suporte e manutenção, caracterizado como primeiro nível de atendimento, para desempenho de atividades vinculadas à primeira análise de problemas de *hardware*, com ações de instalação, configuração e resolução de problemas de *software*, relacionados com estações de trabalho e periféricos, instalados nas redes administradas pela PROCEMPA, no âmbito do Município de Porto Alegre, através da Portaria 050, de 07/08/2023 (Processo 23.12.000000559-9).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
ISMAEL LAVALLOS DA COSTA	SUPERVISOR	31138	FISCAL
KÁTIA DENISE FELIPPE	TÉCNICO DE INFORMAÇÃO	25072	FISCAL SUBSTITUTO

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 23.0.000077534-7** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARLI REJANI D'AVILA PEREIRA, 236345/4, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 23.0.000081404-0** - EXTINGUE, a contar 10/05/2023, devido ao seu falecimento, o Contrato de Trabalho firmado de BEATRIZ REGINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde CLT IMESF, matrícula 1364669/01, SMS - Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

**Processo 23.0.000090929-7** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por PAULO LEONEL OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 84168/3, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 23.0.000089989-5** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por CAROLINA LIMA AUGUSTO, matrícula 590931/5, ex-servidora, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 23.0.000065306-3** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por NELCI DIAS DA SILVA, matrícula 469546/4, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 23.0.000045958-5** - RESCINDE, a contar 19/04/2023, a pedido, o Contrato de Trabalho firmado de LETICIA DOS SANTOS VOGT OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde CLT IMESF, matrícula 1580965/01, SMS - Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

## **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000005818-5** - DEFERE, em relação a MARCIO VEDANA, 913008/1, Administrador, ES101NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2013 dias = 05 anos, 06 meses, 08 dias.

- Textil RV LTDA - 01/10/2001 a 23/03/2004;
- Coronet Industria e Comércio do Vestuário LTDA - 06/07/2004 a 15/10/2004;
- Textil Klein LTDA - 03/10/2005 a 07/07/2008.

**Processo 23.13.000005759-6** - DEFERE, em relação a ALVARO LIMA VIEIRA, 1110616/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5102 dias = 17 anos, 11 meses, 27 dias.

- Planalto Transportes LTDA - 12/04/1994 a 23/05/1996;
- Intercâmbio Eletro Mecan. Ind. Com. Serv. Imp. Exp. Rep. LTDA - 01/04/1999 a 25/08/2000; 01/09/2001 a 31/10/2011; 01/12/2011 a 15/03/2012.

**Processo 23.13.000005592-5** - DEFERE, em relação a CINARA LEITE SOARES CARGNIN, 557848/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 711 dias = 01 ano, 11 meses, 16 dias.

- Serviço Social do Comércio SESC - 16/02/1998 a 31/12/1999;
- SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande d. - 01/01/2000 a 01/02/2000.

**Processo 23.13.000005408-2** - DEFERE, em relação a CARMEN LUCIA DA SILVA MUGICA, 539184/1, Guarda Municipal, FV10306, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 845 dias = 02 anos, 03 meses, 25 dias, excluído o período colidente.

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 13/03/1986 a 01/08/1986;
- Sispar - Participacoes LTDA - 02/08/1986 a 28/01/1987;
- Supermercados Real AS - 26/09/1987 a 22/11/1987;
- Locadora de Veiculos Gran Prix LTDA - 18/09/2000 a 06/08/2001;
- Hotéis Itapuan AS - 23/02/2002 a 01/03/2002;
- Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - 15/03/2002 a 28/07/2002.

**Processo 23.13.000005304-3** - DEFERE, em relação a TATIANA EMILENA MARTINS DA COSTA, 1421280/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 3507 dias = 09 anos, 07 meses, 12 dias, excluída a colidência.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 06/10/2003 a 19/07/2009 e 14/07/2014 a 06/05/2018.

**Processo 23.13.000004488-5** - DEFERE, em relação a ADRIANA ROJAS DE MORAES, 329440/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 3515 dias = 09 anos, 07 meses, 20 dias, excluído o período colidente.

- Sate Negocios e Participacoes Sociedade Simples Ltda - 01/12/1996 a 27/02/1997;
- Sate Negocios e Participacoes Sociedade Simples Ltda/Associacao dos Moradores da Estrada Antonio J Santana - 15/04/1998 a 14/02/2000;
- Associacao dos Moradores da Estrada Antonio J Santana - 15/02/2000 a 31/05/2000; 01/07/2000 a 30/09/2000; 01/11/2000 a 31/12/2000; 01/03/2001 a 10/05/2001;
- Fundacao de Apoio da Universidade Federal do RGS - 11/05/2001 a 28/02/2003; 01/04/2003 a 02/03/2006;
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/01/1995 a 30/11/1996.

**Processo 23.13.000003822-2** – DEFERE, em relação a LISIANE LORENCENA, 500929/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 784 dias = 02 anos, 01 mês, 24 dias, excluída a colidência.

- Prefeitura Municipal de Gravataí - 01/03/1999 a 22/04/2001.

**Processo 23.13.000004951-8** – DEFERE, em relação a ZENEIDA PINHEIRO PADILHA, 914890/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2380 dias = 06 anos, 06 meses, 10 dias.

- Assoc. Dos Servidores Do Hospital Universitario Da Puc - 01/12/1997 a 28/02/1998;

- Uniao Brasileira De Educacao E Assistencia - 04/10/1999 a 04/05/2005;

- M H R - Editora E Livraria Ltda - 01/06/2012 a 30/07/2012;

- RDC Comercio Optico Ltda - 01/11/2012 a 30/03/2013;

- Ribel Joalheria E Otica Ltda - 01/04/2013 a 09/05/2013.

**Processo 23.13.000005314-0** - DEFERE, em relação a ROGER DA MOTTA CARVALHO, 1026852/1, Guarda Municipal, FV10306, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4322 dias = 11 anos, 10 meses, 07 dias.

- Transportes Coletivos Trevo S/A - 16/04/1996 a 01/12/1998;

- DIMED S/A - Distribuidora de Medicamentos - 20/10/1999 a 06/12/1999;

- Rudder Segurança LTDA - 08/05/2000 a 19/01/2001;

- Proforte S/A Transporte de Valores - 01/02/2001 a 16/10/2003;

- Rudder Segurança LTDA - 20/01/2005 a 18/07/2005;

- Fortaleza Serviços de Vigilância LTDA - 02/08/2005 a 20/10/2005;

- STV Segurança, Tecnologia e Vigilância Patrimonial LTDA - 21/10/2005 a 08/10/2010.

**Processo 23.13.000005452-0** - DEFERE, em relação a PAULO CESAR OLIVEIRA AMARAL, 337022/1, Operário Especializado, OB10702, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1874 dias = 05 anos, 01 mês, 19 dias, excluída a colidência.

- Decasas Construtora Ltda - 02/02/1987 a 06/07/1988;

- Dimed Distribuidora de Medicamentos Ltda - 15/08/1988 a 13/10/1988;

- Regional Serviço de Limpeza e Conservação Ltda - 04/11/1988 a 03/12/1988;

- Organização Limpadora Rey Ltda - 13/02/1989 a 10/04/1989;

- Mobra Serviços Empresariais Ltda - 01/08/1989 a 09/04/1991;

- Codib Transportes Ltda - 01/08/1991 a 11/10/1991;

- Dm Diagonal Empreiteira Comercio e Representações Ltda - 10/08/1992 a 07/11/1992;

- Wk Innovatis Soluções em Serviços Ltda - 11/10/1993 a 28/02/1994;

- Mobra Serviços Empresariais Ltda - 21/04/1989 a 30/07/1989;

- Per. Contr. Cnis 10 - 01/04/1994 a 29/09/1994.

**Processo 23.13.000005661-1** - DEFERE, em relação a ROGERIO DA SILVA BARCELLOS, 275879/1, Guarda Municipal, FV10306, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2633 dias = 07 anos, 02 meses, 18 dias.

- Spot Produções LTDA - 01/03/1982 a 05/01/1987; 11/11/1987 a 28/02/1990.

- Cotia Trabalho Temporario LTDA em recuperacao judicicia. - 08/07/1991 a 31/07/1991.

**Processo 23.13.000005764-2** - DEFERE, em relação a JUSSARA MACHADO BERTOI, 1152386/1, Professor M5, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4599 dias = 12 anos, 07 meses, 09 dias.

- Sociedade Educação e Caridade - SEC - 01/03/1991 a 22/09/1994; 01/06/1995 a 15/06/2004.

**Processo 23.13.000005844-4** – DEFERE, em relação a MIRIAM RIBEIRO TAURINES, 1589288/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total 2659 de dias = 07 anos, 03 meses, 14 dias.  
- Estado do Rio Grande do Sul - 02/01/2015 - 13/04/2022.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000089990-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25 e 26 de maio de 2023, relativo à servidora JOSI ANJESSICA DA ROSA GERMANN, 1522191/02, Professor M4, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 23.0.000012425-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, relativo à servidora MARCIA MORAES CORREA BORBA, 1262220/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 23.0.000076409-4** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso, no dia 28/06/2023, relativo ao servidor EDUARDO SPRITZER, 889419/05, Professor M4, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 23.0.000057999-8** - RETIFICA, em 07/08/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2023, efetuado pela servidora DANIELA RODRIGUES ESPINDOLA, 1210882/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto a data final, que passa a ser 17/08/2023 e não 03/08/2023, como constou no Despacho publicado no DOPA de 26/05/2023.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.15.000000910-3** - INDEFERE, em relação à servidora JAQUELINE MICHELE SANTOS VIEIRA, 855513/02, Técnico Profissional, o pedido de revisão de enquadramento da Gratificação de Incentivo à Produtividade, com base na análise da área competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000001371-7** - DEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLEUSA MARISA SANTOS CHAVES, matrícula 226492, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1860/2023.

**Processo 23.13.000004971-2** - DEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por EUNICE DA SILVA BROCHIER, matrícula 114902, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1853/2023.

**Processo 23.13.000005596-8** - DEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por BERNARDO MOMBELLI BIOCCHI, matrícula 282604, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota

Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1850/2023.

**Processo 23.13.000005691-3** - DEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLAIR GABANA, matrícula 234026, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1856/2023.

**Processo 23.13.000005758-8** - DEFERE, em 07/08/2023 a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELIDES NARDELLI, matrícula 83966, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1873/2023.

**Processo 23.13.000006003-1** - DEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANA MARIA RODRIGUES, matrícula 393293, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/08/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1903/2023.

**Processo 23.13.000005985-8** - DEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA, matrícula 315191, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/08/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1902/2023.

**Processo 23.13.000004788-4** - INDEFERE, em 07/08/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FRANCISCO BERNARDO DE MEDEIROS MITCHELL, matrícula 330672, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000005791-0** – DEFERE, em 29/07/2023, em relação a PAULA CRISTINA PAGOT, 819612, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1425 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Associação Dos Antigos Alunos Maristas De Porto Alegre - 01/03/2001 a 30/04/2001; 01/06/2001 a 30/06/2001; 01/10/2001 a 31/10/2001; 01/01/2002 a 30/09/2002; 01/11/2002 a 31/07/2003; 01/09/2003 a 31/01/2005; 01/03/2005 a 31/08/2005 e 01/11/2005 a 30/12/2005.

**Processo 009.004050.14.2.00000** – DESAVERBA, em 31/07/2023, em relação ao ex-servidor CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920, Administrador do Departamento Municipal de Água e Esgotos, os tempos de contribuição computados junto ao Regime Próprio de Previdência Social, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre nº 4915, de 31/12/2014.

**Processo 23.13.000005175-0** - INDEFERE, em 29/07/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARCIA REGINA RIBEIRO, 240087, Psicólogo do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EDITAL 075/2023 PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 002 e 003/2023 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA PROCESSO 23.0.000042444-7

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados nos Processos Seletivos 002 e 003/2023 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

#### PSS 002/2023 - LOTAÇÃO PORTO ALEGRE/RS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ARIEL FRAGA
2º Geral	MARIA LAURA MACIEL FERNANDEZ
3º Geral	ARTHUR OLIVEIRA COGO
4º Geral	JÚLIA ZAFFARI LEAL
5º Geral	NATALIA MEDEIROS SANTO LEMOS
6º Geral	ALINE MARIA ALTENHOFEN DALLE MOLLE
7º Geral	IZADORA HAMALLA DE SOUZA
8º Geral	LUIZA AMARAL BITENCOURT
9º Geral	MATHEUS SCHABBACH DE ROSE

#### PSS 003/2023 - LOTAÇÃO BRASÍLIA/DF

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	LUIZ ROBERTO MONREAL SILVA

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) até o dia 15/08/2023 e encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados no formato PDF até o dia 17/08/2023.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no [site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.  
**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2023 PROCESSO 23.0.00069968-3

Dispõe sobre o procedimento para solicitação, análise e concessão de Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, conforme disposição do Decreto nº 21.304, de 28 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo único do art. 50 do Decreto nº 21.459, de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 21.304, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o art. 70 da Lei 6.309, de 28 de dezembro de 1988 (Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município), que trata da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os fluxos para solicitação da GIP, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS;

CONSIDERANDO a importância de organizar os prazos de vigências das concessões, planejando o impacto financeiro das gratificações;

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica estabelecido o procedimento de solicitação, análise e concessão de Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, as gratificações serão solicitadas, analisadas e concedidas de acordo com o Decreto 21.304, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o art. 70 da Lei 6.309, de 28 de dezembro de 1988 (Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município).

**Art. 2º** Será devida a GIP exclusivamente aos servidores que desempenharem as atividades previstas no art. 2º, do Decreto 21.304, de 2021.

#### CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E CONCESSÃO

**Art. 3º** A solicitação de concessão de GIP deverá ser realizada em Processo Eletrônico individual, cuja abertura no sistema SEI competirá à chefia imediata do servidor postulante.

**Art. 4º** Após a abertura do Processo individual, a chefia imediata do servidor postulante deverá incluir, preencher e assinar o Documento Eletrônico SEI “Formulário de Concessão da GIP – C315”, que conterá:

I – os dados do servidor postulante;

II – os requisitos para a concessão da gratificação, conforme art. 3º, do Decreto 21.304, de 2021, mediante a demonstração dos seguintes elementos:

a) desempenho direto e contínuo das atividades que ensejam a concessão da gratificação;

b) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e aquelas previstas para o cargo ou para a função ocupados pelo servidor;

c) descrição das atividades do setor de Exercício do servidor em Regimento Interno;

d) justificativa fundamentada.

III – o enquadramento do nível da gratificação, conforme art. 4º ou 5º, do Decreto 21.304, de 2021, a depender do caso concreto.

Parágrafo único. O Formulário de Concessão da GIP deverá ser assinado pelo servidor postulante e pelo Diretor ou Coordenador responsável pela Unidade de Trabalho hierarquicamente superior, servindo como manifestação de anuência em relação às informações apresentadas.

**Art. 5º** Nas solicitações de concessão de GIP em razão do exercício de fiscalização e gerenciamento de Contrato de serviços/obras ou de fiscalização de Serviços, deverão ser anexadas ao expediente a Portaria de designação formal do servidor postulante publicada no Diário Oficial e o Certificado de sua participação em curso próprio de fiscalização no âmbito Municipal.

Parágrafo único. O curso próprio de fiscalização de que trata o *caput* deste artigo deverá ter como conteúdo, no mínimo, a Ordem de Serviço vigente que rege a matéria de fiscalização.

**Art. 6º** Nas solicitações de concessão de GIP em razão de atuação junto à Administração de Fundos, deverá ser anexada ao expediente a Portaria de designação formal do servidor postulante publicada no Diário Oficial.

**Art. 7º** O Processo individual de solicitação de concessão de GIP deverá ser encaminhado pela chefia imediata do servidor postulante à Equipe de Expediente e Pessoal – EEP, que realizará a análise do enquadramento nos critérios exigidos nesta Instrução Normativa e no Decreto 21.304, de 2021.

§ 1º Estando o Processo em conformidade com as normativas vigentes, a chefia da EEP deverá emitir Parecer de aptidão para a concessão da gratificação e encaminhar à Diretoria de Gestão – DGES, para conhecimento e envio ao titular da pasta, que apresentará anuência final.

§ 2º Em caso de inconsistências na solicitação ou de não enquadramento nos critérios de concessão, a EEP, DGES ou Gabinete do Secretário deverão devolver o Processo à chefia imediata do servidor postulante, para conhecimento e ajustes necessários, se for o caso.

**Art. 8º** Após a anuência favorável do titular da pasta, o Processo deverá ser encaminhado à EEP, para providências quanto à confecção de Portaria de concessão, com base no modelo estabelecido no Anexo I do Decreto 21.304, de 2021, e registros necessários.

**Art. 9º** A EEP deverá dar conhecimento ao servidor e à chefia imediata deste sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação, bem como acerca dos demais Atos relacionados.

### **CAPÍTULO III DOS NÍVEIS DE GRATIFICAÇÃO**

**Art. 10** Os níveis de GIP concedidos serão estabelecidos de acordo com as atividades desempenhadas e/ou com o valor global do Contrato, sendo vedada, em qualquer hipótese, a acumulação da gratificação.

### **CAPÍTULO IV DA VINCULAÇÃO ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS**

**Art. 11** A GIP será de caráter individual, vinculada exclusivamente às atividades desempenhadas pelo servidor, não sendo a lotação em determinada unidade de trabalho fator que exclusivamente justifique a concessão da gratificação.

### **CAPÍTULO V DO PRAZO**

**Art. 12** A solicitação de concessão de GIP poderá ocorrer a qualquer tempo, enquanto perdurar a execução das atividades, podendo retroagir seus efeitos em até 30 (trinta) dias.

### **CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 13** A supervisão direta dos servidores que recebem GIP na SMDS será de responsabilidade de suas chefias imediatas.

§ 1º Entende-se por supervisão direta a averiguação rotineira de manutenção do desempenho direto e contínuo das atividades que ensejaram a concessão da gratificação, da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e aquelas previstas para o cargo ou para a função ocupados pelo servidor, bem como de outros aspectos relacionados à justificativa que tenha fundamentado o deferimento da gratificação.

§ 2º Em caso de ocorrência de qualquer inconsistência ou irregularidade, a chefia deverá comunicar imediatamente o titular da pasta, através de Processo Eletrônico, para decisão sobre o caso.

**Art. 14** O servidor que deixar de exercer direta e continuamente as atividades que ensejaram a concessão da gratificação, ou que deixar de atender aos requisitos legais previstos, inclusive nos casos de encerramento da vigência dos Contratos que fiscaliza ou de substituição dos respectivos Fiscais, deverá comunicar imediatamente a sua chefia imediata e a EEP.

**Art. 15** A EEP deverá manter Relatório atualizado dos servidores que recebem GIP, com informações sobre os critérios e prazos de concessão, os valores de pagamento, os períodos de vigência dos Contratos, quando for o caso, bem como os demais dados necessários para a fiscalização de regularidade da gratificação.

**Art. 16** A Diretoria de Gestão poderá, a qualquer tempo, com base em informações recebidas de outras unidades, ou de Ofício, através de fiscalização própria, recomendar ao titular da pasta a revogação da gratificação, caso verifique qualquer inconsistência ou irregularidade.

### **CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**Art. 17** O servidor que recebe GIP deverá elaborar Relatório semestral das atividades que justificaram a concessão da gratificação, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição detalhada das atividades que foram exercidas direta e continuamente pelo servidor durante o período semestral precedente, que demonstrem a compatibilidade com os requisitos para concessão e com o nível de gratificação recebido;

II - no caso de GIP concedida em razão do exercício de fiscalização e gerenciamento de Contrato de serviços/obras, além das informações de que trata o inc. I, a indicação expressa dos números dos Processos Administrativos de pagamento, de registro de ocorrências, de notificações, de aplicação de sanções, de diligências, bem como de outros Atos fiscalizatórios relacionados à contratação, nos termos das competências estabelecidas na Ordem de Serviço vigente que rege a matéria;

III - no caso de GIP concedida em razão do exercício de fiscalização de serviços, além das informações de que trata o inc. I, a indicação expressa dos números dos Processos Administrativos de registro próprio e Relatório de irregularidades, de controle da efetividade dos terceirizados, bem como de outros atos fiscalizatórios relacionados à contratação, nos termos das competências estabelecidas na Ordem de Serviço vigente que rege a matéria;

IV – nos demais casos, a indicação expressa dos números dos Processos que demonstrem a atuação em atividades compatíveis com a gratificação recebida.

**Art. 18** O Relatório semestral deverá ser anexado em Processo próprio, relacionado ao expediente de concessão da GIP, e homologado expressamente pelo Diretor ou Coordenador responsável pela unidade de trabalho hierarquicamente superior a do servidor, que encaminhará à EEP, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do encerramento do período semestral precedente.

**Art. 19** A revogação ou encerramento do período de concessão de GIP antes do alcance do período semestral não exclui a obrigação de apresentação do Relatório de que trata o art. 17, que deverá ser encaminhado, neste caso, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do Ato revogatório ou do término da concessão.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20** O fluxo estabelecido neste regramento não afasta a necessidade de observância do disposto no Decreto 21.304, de 2021, e de outros requisitos previstos em legislação específica.

**Art. 21** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**NELSON BERON CARVALHO FILHO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em Exercício.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 072/2023 PROCESSO 22.0.00077887-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 92.666.015/0001-01, no valor de R\$ 535.661,51 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos). Esse recurso foi captado no projeto Manutenção dos Programas da Entidade 2020/2022 (Certificado 023/2020) e passará integralmente para o projeto Manutenção dos Programas da Entidade 2022/2024 (Certificado 017/2013).

Sessão Plenária nº 016/2023, 24 de maio de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 073/2023 PROCESSO 22.0.000154523-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL - ICI, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, projeto Conhecer para Transformar – Manutenção e Continuidade das Pesquisas Científicas para Crianças e Adolescentes com Câncer – Certificado de Captação de Recurso nº 012/2023. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 2.974.995,51 (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 017/2023, 31 de maio de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 074/2023

PROCESSO 23.0.000063862-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a renovação dos seguintes Cursos no Programa de Aprendizagem Técnico-Profissional da OSC FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 92.666.015/0001-01: 1) Serralheria, CBO 724440; 2) Gastronomia, CBO 513505; 3) Marcenaria, CBO 771105; 4) Manutenção de Computadores, CBO 731110; 5) Assistente Administrativo – 01 ano, CBO 411010; 6) Vendas e Atendimento ao Cliente, CBO 521105; 7) Eletromecânica de Elevadores, CBO 954105; 8) Mecânica Automotiva, CBO 914405; 9) Refrigeração e Climatização, CBO 9112-05; 10) Assistente de Cabeleireiro, CBO 516110; 11) Corte, Costura e Modelagem Sustentável, CBO 763125; 12) Desporto, CBO 354820 e 411010; 13) Desenvolvimento *Web*, CBO 317105; 14) Músico Instrumentista, CBO 262710; 15) Asseio e Conservação, CBO 514225; 16) Assistente Administrativo – 2 anos – Arco Ocupacional, CBO(s) 411005, 411010, 411030, 414105 e 422105; 17) Projetista de Móveis, CBO 318425; 18) Gestão Ambiental, CBO 352205 e 19) Soldagem, CBO 7243-15. Esta renovação é válida por dois anos, a contar da data desta Resolução.

Sessão Plenária nº 017/2023, 31 de maio de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 075/2023

PROCESSO 23.0.000062400-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a renovação dos seguintes Cursos no Programa de Aprendizagem Técnico-Profissional da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RS – ACM/RS, CNPJ nº 92.863.000/0001-33: 1) Auxiliar de Escritório em Geral, CBO 4110-05; 2) Auxiliar Administrativo com Ênfase Hospitalar, CBO 4110-10; 3) Vendedor de Comércio Varejista, CBO 5211-10; 4) Auxiliar de Logística, CBO 4141-40. Esta renovação é válida por dois anos, a contar da data desta Resolução.

Sessão Plenária nº 017/2023, 31 de maio de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 076/2023

PROCESSO 23.0.000018522-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, CNPJ 33.788.431/0014-38, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 025/2016. O endereço de funcionamento é Rua Castro Alves, nº 398 – Bairro Rio Branco – CEP 90430-130 – Porto Alegre/RS.

**Nº DE REGISTRO:** 8031.

Sessão Plenária nº 017/2023, 31 de maio de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 077/2023**  
**PROCESSO 22.0.00071173-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR, CNPJ nº 05.989.888/0001-50, no valor de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais). Esse recurso foi captado no projeto Mais Arte, Mais Vida (Certificado 020/2022) e passará integralmente para o projeto Manutenção da Associação Sol Maior (Certificado 004/2022).

Sessão Plenária nº 017/2023, 31 de maio de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 078/2023**  
**PROCESSO 21.0.000118257-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL BELÉM NOVO – NCC BELÉM, CNPJ nº 07.131.710/0001-08, no valor de R\$ 43.144,84 (quarenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Esse recurso foi captado no projeto Sócio Educacional IV (Certificado 031/2020) e passará integralmente para o projeto Sócio Educacional V (Certificado 043/2021).

Sessão Plenária nº 017/2023, 31 de maio de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 079/2023**  
**PROCESSO 22.0.000158740-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o prazo de mais 24 meses, a contar da data desta Resolução, para a OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS – AHMI, CNPJ nº 08.618.600/0001-20, aplicar os recursos captados no Projeto Atendimento aos Bebês que nascem no HMIPV – 100% (cem por cento) SUS, nas rubricas estabelecidas pelo Plano de Trabalho apresentado no Termo de Fomento 052/2022.

Sessão Plenária nº 017/2023, 31 de maio de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 080/2023**  
**PROCESSO 20.0.000118096-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus

membros,

**RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC INSTITUTO DA CRIANÇA COM DIABETES - ICD, CNPJ nº 02.774.358/0001-05, no valor de R\$ 843.234,45 (oitocentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Esse recurso foi captado no projeto Infraestrutura do Centro de Educação e Tratamento da Diabetes 2021-2023 (Certificado 005/2021) e passará integralmente para o projeto Manutenção do ICD – 2023-2024 (Certificado 008/2023). O CMDCA recomenda que seja utilizado o recurso no projeto que recebeu a transferência, de maneira efetiva.  
Sessão Plenária nº 017/2023, 31 de maio de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 084/2023**

**PROCESSO 22.0.000101707-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC PROJETO VIDA NOVA RESTINGA, CNPJ 04.328.546/0001-27, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 025/2016. O endereço de funcionamento é Av. João Antônio da Silveira, nº 2547 – Bairro Restinga – CEP 90001-970 – Porto Alegre/RS.

**Nº DE REGISTRO:** 725.

Sessão Plenária nº 019/2023, 14 de junho de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 085/2023**

**PROCESSO 23.0.000067032-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a renovação dos seguintes Cursos no Programa de Aprendizagem Técnico-Profissional da OSC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CIEE, CNPJ nº 92.954.957/0001-95: 1) Ocupações Administrativas: a) Arquivista/Arquivador – CBO 415105; b) Almoxarife – CBO 414105; c) Auxiliar de Escritório/Administrativo – CBO 411005; d) Contínuo/*Office-boy/Office-girl*; 2) Logística: a) Auxiliar de Logística – CBO 4141-40; b) Conferente Mercadoria – CBO 414120; c) Estoquista – CBO 414125; d) Expedidor de Mercadorias – CBO 414135; 3) Comércio Atacado e Varejo: a) Vendedor em Comércio Atacadista – CBO 521105; b) Vendedor de Comércio Varejista – CBO 521110; c) Promotor de Vendas – CBO 521115; d) Demonstrador de Mercadorias – CBO 521120; e) Repositor de Mercadorias – CBO 521125; f) Atendente de Farmácia, Balconista – CBO 521130; 4) Comércio e Varejo: a) Operador de Caixa – CBO 421125; b) Repositor de Estoque – CBO 521125; c) Vendedor – CBO 521110; d) Atendente – CBO 521130; e) Empacotador – CBO 784105; 5) Auxiliar de Alimentação – Atendente de Lanchonete: a) Atendente de Lanchonete – CBO 513435; 6) Auxiliar de Alimentação – Cozinheiro: a) Cozinheiro em Geral – CBO 513205; 7) Auxiliar de Produção: a) Alimentador de Linha de Produção CBO 784205; 8) Telemática: a) Operador de Microcomputador CBO 412110; b) Operador de *Telemarketing* (vendas) CBO 422310; c) Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (*helpdesk*) CBO 317210; d) Assistente de Vendas CBO 354125; 9) Conservação, Limpeza e Sustentabilidade Ambiental: a) Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas CBO 514225; 10) Frentista: a) Frentista CBO 521135; 11) Práticas Bancárias – Adolescente: a) Escriturário de Banco CBO 413225; b) Contínuo CBO 412205; c) Auxiliar de Escritório; e 12) Práticas Bancárias – Jovem: a) Atendente de Agência CBO 413205; b) Escriturário de Banco CBO 413225; c) Contínuo CBO 412205; d) Caixa de Banco CBO 413210. Esta renovação é válida por dois anos, a contar da data desta Resolução.

Sessão Plenária nº 019/2023, 14 de junho de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2023**  
**PROCESSO 22.0.00008000-8**

Institui a referência de exercício dos Postos de Confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.326, de 19 de janeiro de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SMED);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Postos de Confiança dispostos no artigo 11 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Educação (SMED), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

<b>Estruturas de Trabalho</b>	<b>Nome do Posto de Confiança</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número da Vaga</b>
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO ADJUNTO	CC9	1003140
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO ADJUNTO	CC9	1003142
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000657
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	CC6	1000652
Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	CC5	1000892
Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	CC5	1000884
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR TÉCNICO	CC7	1002920
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE PROJETOS III	CC7	1002919
Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1002997
Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1003001
Gabinete do Secretário (GS)	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002998
Gabinete do Secretário (GS)	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002258
Gabinete do Secretário (GS)	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1003002
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000877
Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO I	FG4	1000687
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1000660
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000968
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	CC5	1000890
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1002702
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1000656
Assessoria Técnica (ASSETEC)	SUPERVISOR	FG8	1000675
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003181
Assessoria Parlamentar (ASSEPAR)	ASSESSOR V	CC5	1000893
Diretoria de Infraestrutura e Logística (DIL)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003125
Diretoria de Infraestrutura e Logística (DIL)	COORDENADOR	FG7	1000663
Unidade de Coordenadoria Regional (UCR)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003185
Unidade de Compras (UCOM)	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO II	FG5	1000676
Unidade de Compras (UCOM)	ASSESSOR V	FG5	1000874
Unidade de Coordenadoria Regional (UCR)	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO I	FG4	1000688
Unidade de Infraestrutura (UI)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1001033
Unidade de Infraestrutura (UI)	ASSESSOR V	CC5	1002708

Unidade de Infraestrutura (UI)	ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	CC6	1000651
Equipe de Distribuição (ED)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000679
Coordenação da Gestão de Dados e Indicadores (CGDI)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1000872
Equipe de Vagas (EVG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003184
Equipe de Vagas (EVG)	ASSESSOR V	FG5	1000653
Equipe de Indicadores (EID)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003186
Equipe de Dados (EDA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000683
Coordenação da Gestão de Recursos Humanos (CGRH)	DIRETOR	FG7	1000681
Coordenação da Gestão de Recursos Humanos (CGRH)	CHEFE DE SERVIÇO	FG6	1000694
Equipe de Efetividade (EFT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003191
Equipe de Efetividade (EFT)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000977
Equipe de Lotação e Movimentação (ELM)	CHEFE DE SERVIÇO	FG6	1000693
Equipe de Lotação e Movimentação (ELM)	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO II	FG5	1000677
Equipe de Registro Funcional (ERF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003179
Equipe de Registro Funcional (ERF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003195
Equipe de Desenvolvimento de Pessoas (EDP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000670
Coordenação da Gestão de Recursos e Serviços (CGRS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1000006
Coordenação da Gestão de Recursos e Serviços (CGRS)	ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	FG6	1002174
Unidade Financeira (UFI)	DIRETOR GERAL	FG8	1003215
Unidade Financeira (UFI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000887
Unidade Financeira (UFI)	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	CC5	1000891
Unidade Financeira (UFI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000880
Unidade Administrativa (UAD)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003192
Unidade Administrativa (UAD)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1000655
Equipe de Prestação de Contas (EPC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003180
Equipe de Prestação de Contas (EPC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003182
Equipe de Prestação de Contas (EPC)	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO I	FG4	1002175
Equipe de Prestação de Contas (EPC)	ASSESSOR IV	CC4	1000654
Equipe de Prestação de Contas (EPC)	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO I	FG4	1000686
Equipe de Prestação de Contas (EPC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000672
Equipe de Suporte (ESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003188
Equipe de Inovação (EIN)	CHEFE DO PROTOCOLO SETORIAL	FG4	1000560
Coordenação da Gestão Pedagógica (CGP)	ASSESSOR VI	CC6	1000885
Unidade de Alimentação Escolar (UAE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003187
Unidade de Alimentação Escolar (UAE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003190
Unidade de Educação Infantil (UEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000682
Unidade de Educação Infantil (UEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003194
Equipe de Escolas Comunitárias (EEC)	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO I	FG4	1000685
Unidade de Ensino Fundamental (UEF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003183
Unidade de Ensino Fundamental (UEF)	DIRETOR	FG7	1000678
Unidade de Ensino Fundamental (UEF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003189
Unidade de Ensino Fundamental (UEF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000873
Unidade de Ensino Fundamental (UEF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003193
Unidade de Ensino Fundamental (UEF)	ASSESSOR V	FG5	1000684
Equipe de Educação Especial (EEE)	ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	FG6	1002173
Equipe de Projetos e Parcerias (EPP)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	1002928
Unidade de Normatização Educacional (UNE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000664
Centro Municipal de Educação dos			

Trabalhadores Paulo Freire	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000695
Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000696
Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000697
Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000698
Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000699
Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000700
Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000701
Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000702
Escola Municipal de Educação Básica Emílio Meyer	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000857
Escola Municipal de Educação Básica Emílio Meyer	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000858
Escola Municipal de Educação Básica Emílio Meyer	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000859
Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cantinho Amigo	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000960
Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cirandinha	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000961
Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Girafinha	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000962
Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Meu Amiguinho	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000963
Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Passarinho Dourado	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000964
Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Patinho Feio	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000965
Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Pica-Pau Amarelo	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000966
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila da Páscoa	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000952
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila da Páscoa	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000953
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Elizabeth	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000938
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Elizabeth	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000939
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Floresta	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000940
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Floresta	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000941
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Mapa II	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000942
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Mapa II	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000943
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000944
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000945
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000946
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000947
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova Restinga	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000948
Escola Municipal de Educação Infantil	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000949

da Vila Nova Restinga			
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova São Carlos	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000950
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova São Carlos	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000951
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Santa Rosa	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000954
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Santa Rosa	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000955
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000956
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000957
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000958
Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000959
Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavahada	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000894
Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavahada	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000895
Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Camaquã	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000911
Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Camaquã	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000910
Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000912
Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000913
Escola Municipal de Educação Infantil do Parque dos Maias II	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000924
Escola Municipal de Educação Infantil do Parque dos Maias II	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000925
Escola Municipal de Educação Infantil Dom Luiz de Nadal	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000896
Escola Municipal de Educação Infantil Dom Luiz de Nadal	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000897
Escola Municipal de Educação Infantil dos Municípios Tio Barnabé	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000916
Escola Municipal de Educação Infantil dos Municípios Tio Barnabé	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000917
Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000898
Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000899
Escola Municipal de Educação Infantil Érico Veríssimo	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000900
Escola Municipal de Educação Infantil Érico Veríssimo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000901
Escola Municipal de Educação Infantil Florência Vurlod Sócios	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000902
Escola Municipal de Educação Infantil Florência Vurlod Sócios	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000903
Escola Municipal de Educação Infantil Humaitá	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000904
Escola Municipal de Educação Infantil Humaitá	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000905
Escola Municipal de Educação Infantil Ilha da Pintada	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000906
Escola Municipal de Educação Infantil Ilha da Pintada	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000907
Escola Municipal de Educação Infantil	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000908

Jardim Bento Gonçalves			
Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000909
Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1002397
Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002398
Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques Fernandes	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000914
Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques Fernandes	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000915
Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velásquez	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1002993
Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velásquez	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002994
Escola Municipal de Educação Infantil Nova Gleba	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000918
Escola Municipal de Educação Infantil Nova Gleba	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000919
Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000920
Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000921
Escola Municipal de Educação Infantil Padre Ângelo Costa	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000922
Escola Municipal de Educação Infantil Padre Ângelo Costa	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000923
Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000926
Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000927
Escola Municipal de Educação Infantil Ponta Grossa	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000928
Escola Municipal de Educação Infantil Ponta Grossa	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000929
Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000930
Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000931
Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000932
Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000933
Escola Municipal de Educação Infantil Santo Expedito	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1002995
Escola Municipal de Educação Infantil Santo Expedito	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002996
Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000934
Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000935
Escola Municipal de Educação Infantil Vale Verde	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000936
Escola Municipal de Educação Infantil Vale Verde	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000937
Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000703
Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000704
Escola Municipal de Ensino Fundamental	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000705

Afonso Guerreiro Lima			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000706
Escola Municipal de Ensino Fundamental América	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000707
Escola Municipal de Ensino Fundamental América	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000708
Escola Municipal de Ensino Fundamental América	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000709
Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000710
Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000711
Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000712
Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000713
Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000714
Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000715
Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000716
Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000717
Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002259
Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000718
Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000719
Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000720
Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002260
Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000721
Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilíngue Salomão Watnick	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1002266
Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilíngue Salomão Watnick	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002267
Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilíngue Salomão Watnick	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1002268
Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000722
Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000723
Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000724
Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000725
Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000726
Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000727
Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002261
Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000728
Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000729
Escola Municipal de Ensino Fundamental	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000730

Deputado Victor Issler			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000731
Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000732
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000733
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000734
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000735
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000736
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000737
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000738
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002262
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000739
Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000740
Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000741
Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000742
Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000743
Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000746
Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000744
Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000745
Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000747
Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000748
Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000749
Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000750
Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000751
Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000752
Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000753
Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000754
Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000755
Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000756
Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000757
Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000758
Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos D'Avila Paixão Côrtes (Laçador)	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1002999
Escola Municipal de Ensino Fundamental	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1003000

João Carlos D'Avila Paixão Côrtes (Laçador)			
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000759
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000760
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000761
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000762
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000763
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000764
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002264
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000765
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000766
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000767
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000768
Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000769
Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000770
Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000771
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000774
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000772
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000773
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000775
Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000776
Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000777
Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000778
Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000779
Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000780
Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000781
Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1002343
Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002344
Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1002345
Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000782
Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000783
Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000784
Escola Municipal de Ensino Fundamental	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000785

Neusa Goulart Brizola			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000786
Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000787
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000791
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000792
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000793
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000794
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000788
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000789
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000790
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000795
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000796
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000797
Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000798
Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000799
Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000800
Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1002991
Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002992
Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1003003
Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000801
Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000802
Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000803
Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000804
Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000805
Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000806
Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000807
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000808
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000809
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000810
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000811
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000812
Escola Municipal de Ensino Fundamental	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000813

Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000814
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000815
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000816
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000817
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000818
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000819
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000820
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000821
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000822
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000823
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1002327
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002328
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1002329
Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000824
Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000825
Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000826
Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000827
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000828
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000829
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000830
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000831
Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000832
Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000833
Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000834
Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000835
Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000836
Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000837
Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000838
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000839
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000840
Escola Municipal de Ensino Fundamental	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002263

Vereador Antônio Giúdice			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000841
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000842
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000843
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000844
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000845
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000846
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000847
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000848
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000849
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000850
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000851
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000852
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000853
Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000854
Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000855
Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1002265
Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000856
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000860
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000861
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000862
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000863
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000864
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000865
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000866
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000867
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck	SECRETÁRIO DE ESCOLA	FG4	1000868
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Viana	DIRETOR DE ESCOLA	FG6	1000869
Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Viana	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG5	1000870

Escola Municipal Especial de Ensino  
Fundamental Tristão Sucupira Viana

SECRETÁRIO DE ESCOLA

FG4 1000871

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2022 – SMED.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal da Educação.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 23.16.000029698-3

**SENHOR(A): MIRIANE GOMES DA SILVA - ME.**

Conforme Termo de Constatação nº 145-2023, lavrado em 03/07/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc.) RUA BRENO ARRUDA, 122, bairro SANTA MARIA GORETTI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo DOBLO, cor BRANCA e placas IUO3919, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 23.16.000025004-5

**SENHOR(A): MACLAUD GUIMARAES DE OLIVEIRA.**

Conforme Termo de Constatação nº 135-2023, lavrado em 19/06/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc.) RUA IRMÃO FIRMINO BIAZUS, 159, bairro HÍPICA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo GOL, cor BRANCA e placas IGL1852, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 23.16.000024602-1

**SENHOR(A):** JOSUE SILVA MIERES.

Conforme Termo de Constatação nº 134-2023, lavrado em 12/06/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc.) RUA MIGUEL TEIXEIRA, 126, bairro CIDADE BAIXA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo FIESTA, cor VERMELHA e placas IF1908 de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000053417-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 30.132, fl. 214, Livro 444-D, DL 1/2004.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 84453/2023.

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**LOCADORES:** Construtora Rex S.A., CNPJ 88.251.400/0001-10, Toledo Participações Imobiliárias LTDA., CNPJ 07.292.419/0001-03 e Telhágua Arquitetura e Construção S.A., CNPJ 90.498.825/0001-70.

**OBJETO DO CONTRATO:** locação de imóvel comercial localizado na rua Sete de Setembro nº 1123, 2º, 3º e 4º andares, com área útil estimada em 2.797.80m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS - livro nº 02 - sob matrícula nº 11.034, fls. 01/03, para instalação do Protocolo Central, Arquivo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/08/2023; o reajuste, previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência do período de ago/2022 a jul/2023, será concedido posteriormente; a contratada, expressamente, aceita o reajuste de 50% do IPCA, abdicando dos valores integrais; ficando ciente de que não poderá ser objeto de reivindicação de retroatividade e/ou percentual acumulado futuramente.

**MODALIDADE:** XXIII Termo Aditivo - DL 1/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 12/08/2004 a 11/08/2005.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** de 12/08/2023 a 11/08/2024.

**VALOR:** R\$ 681.842,64 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 8201-1775-339039100000-1.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8201-1775-339039100000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 51, da Lei Federal nº 8.245/91 e art. 62, § 3º, I e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 093/2023 – PROCESSO 23.0.00001210-0**, para o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 22 de agosto de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 218/2023 – PROCESSO 23.0.000042442-0**, para contratação de empresa habilitada para prestação de serviço especializado em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 50/2002 e RDC 06/2012), Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Riscos – ANVISA 2009, sendo o item 1 - Grande Pesagem: Hospital de Pronto Socorro e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e o item 2 - Pequena Pesagem: Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, Centro Cirúrgico Ambulatorial IAPI, Prédio Sede da SMS, SAMU e CAPS A Centro, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 23 de agosto de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 293/2023 – PROCESSO 23.0.000074526-0**, para o Sistema de Registro de Preço de material hospitalar - permeiras pneumáticas, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 21 de agosto de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 322/2023 – PROCESSO 23.0.000081158-0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de material de construção e hidráulico - em lotes, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 22 de agosto de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 323/2023 – PROCESSO 23.0.000073458-6**, para Registro de Preço para contratação de empresa para divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em meio impresso, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 24 de agosto de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 334/2023 – PROCESSO 23.0.000083748-2**, para aquisição de óculos monofocal, bifocal ou multifocal com armação e lentes, entregas durante 12 meses, para o programa PORTO OLHAR ALEGRE, para Secretaria Municipal de Saúde com recursos federais, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 23 de agosto de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 338/2023 – PROCESSO 23.0.000083903-5**, para aquisição de pulseiras plásticas para identificação de mãe/recém-nato, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 22 de agosto de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 310/2023 – PROCESSO 23.0.000069137-2**, para o Registro de Preço de insumos asfálticos por maior percentual de desconto sobre o valor da tabela ANP e frete, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Para responder a pedido de esclarecimento

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 736/2022 - PROCESSO 22.0.000151395-1.**

- RP CONDICIONADOR DE AR COM INSTALAÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 164/2023 - PROCESSO 23.0.000042069-7.**

- MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 244/2023 - PROCESSO 23.0.000068187-3.**

- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 21.0.000065517-9.

**EMPRESA:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 34.729.047/0001-02.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## **NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 21.0.000107247-9.

**EMPRESA:** BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

**CNPJ:** 21.551.379/0008-74.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000073627-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 10 da Ata de Registro de Preços, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, a mesma não apresentou defesa prévia.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 239/2023 – PROCESSO 23.0.000033953-9**, para Contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**LOTE: 1.**

**VENCEDOR:** MERI HELEN ZANETTE DORNELLES LTDA.

**CNPJ:** 23.935.288/0001-91.

**LOTE: 2.**

**VENCEDOR:** JLH TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 10.985.509/0001-94.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO A CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000035765-0**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - APOSTILAMENTO:** Nº 84548/2023 - SEI Nº 17.0.000035765-0.

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO:** Nº 62202/2017 - SEI Nº 17.0.000035765-0.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Washington Luiz Borges de Lima.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na SNH, Quadra 01, Conjunto A, Bloco F, Edifício Vision Work & Live, Sala 1702 - CEP 70701-000 - Brasília/DF - Matrícula do imóvel nº 114.703.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 62.202, § 5º, passando a ter a seguinte redação: Parágrafo Quinto - As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária 302-2522-33.90.36.15.00.00-1219 - Rubrica LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, para custeio da despesa com aluguel e a Dotação Orçamentária 302-2522-33.90.36.01.00.00-1219 - Rubrica CONDOMÍNIOS para custeio das despesas com encargos de condomínio, de IPTU/TLP, seguro contra incêndio e, ainda, de qualquer tributo que venha a incidir sobre o imóvel.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.439,80 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023 a 31/07/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-33.90.36.15.00.00-1219 e 302-2522-33.90.36.01.00.00-1219.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FURPGM.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**PROCESSO 22.0.000092124-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020146-68.2015.5.04.0012:** R\$ 15.994,32.

**TOTAL:** R\$ 15.994,32.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à

Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 22.0.000126003-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020204-83.2016.5.04.0029:** R\$ 4.095,74.

**TOTAL:** R\$ 4.095,74.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 22.0.000106778-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021464-23.2014.5.04.0012:** R\$ 29.087,08.

**TOTAL:** R\$ 29.087,08.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 294/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**CONTRATADA:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

**CNPJ:** 60.501.293/0001-12.

**PROCESSO:** 23.0.000070707-4.

**OBJETO:** Renovação da assinatura para acesso ao produto *online* Biblioteca Digital Proview, pelo período de 12 meses.

**VALOR:** R\$ 18.916,32 (dezoito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

**BASE LEGAL:** art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039010000-1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 07 de julho de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000004860-7

**NÚMERO REGISTRO SECON-PGM:** 84529/2023.

**INDENIZANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**INDENIZADO:** JOSE LEONIR BORGES LIMA NEVES, CPF nº 455.XXX.XXX-87.

**OBJETO:** Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, no período de março e abril de 2023. Este Termo de Indenização Administrativa substitui o Termo com Registro SECON nº 84259/2023, tendo em vista que este constou com erro de valor.

**VALOR:** R\$ 11.161,01 (onze mil cento e sessenta e um reais e um centavo).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FOMENTO AGRÍCOLA.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000124246-0	OLIVIO SANTOS DO COUTO	385965	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO REGISTRADO SECON 84532/2023 PROCESSO 23.0.000003581-5

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** Empresa M.Z GLOBAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.520.331/0001-02.

**OBJETO:** Prestação de serviços de portaria, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 93.399,96 (noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4093-339037990000-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000156087-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000156087-9, para a formalização de Termo de Fomento com a OSC Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, CNPJ 29.262.052/0004-60, para o fim de repasse do valor de R\$ 28.471,92 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), oriundo da Emenda Impositiva nº 068/2022, aprovada na LOA 2023, destinando-se à recursos direcionados para equipamentos para uma Central de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais-Português, a qual visa acessibilizar o acesso de Pessoas Surdas e com Deficiência Auditivas usuárias de Libras em órgãos públicos municipais. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço [smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br) no prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

**NELSON BERON CARVALHO FILHO**, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 069/2022 - FUNCRIANÇA PROCESSO 22.0.000085447-0

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Associação Murialdinas de São José - Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato.

**CNPJ:** 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

**CONTRATO:** SECON nº 84330/2023.

**VALOR:** R\$ 69.535,47 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite adicional de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2023.

**FONTE:** Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207(corrente)/7305-2062-445042-1207 (capital).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II PROCESSO 22.0.000096226-4

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 82756/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 84333/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ nº 08.924.070/0002-29.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região das Ilhas do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Remanejamento dos recursos constantes na planilha de usos mensal, sem alteração do valor global. Fica alterado o Plano de Trabalho da parceria, que passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração nº 82.756.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 021/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2023.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 7301-4288-335043-1 e 7301-4087-445042-1.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 826.637,64 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de julho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000134830-6

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**INDENIZADA:** RK Manutenção Ar-Condicionado EIRELI.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de manutenção e conserto de equipamentos e máquinas de sistemas de climatização em geral para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Contrato SECON nº 84229/2023.

**VALOR:** R\$ 1.222,05 (mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

**PERÍODO DA INDENIZAÇÃO:** Novembro/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Dotação Orçamentária 8401-2586-339092399999-1.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 23.0.000078356-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Parcerias, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

**ADOTANTE:** Cervejaria Tupiniquim S.A., CNPJ 02.663.432/0001-08.

**OBJETO:** A contar da publicação do Extrato do Documento, o Município cancela a Adoção da Praça André Forster, localizada na Rua Jaime Teles com a Av. Neusa Goulart Brizola, bairro Petrópolis, bem como a doação de equipamentos (02 quadras de *beach tennis*; banheiro público masculino, feminino e cadeirantes).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO 22.0.000156388-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 480/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
480	R\$ 232.450,00	22.0.000156388-6

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO 22.0.000156867-5**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Escola de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 026/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Escola de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Escola de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
26	R\$ 50.000,00	22.0.000156867-5

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000157040-8

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Rita Yasmim de Assistência, Educação e Cultura.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 106/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000157040-8.

**DISPENSA:** 175/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502- 2917- 335043990000- 0020.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 106/2023.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000086403-3

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ N.º 90.330.325/0001-25.

**CONTRATO:** 79094/2022.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - LOTE 1.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato (25/07/2022), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 84116/2023.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2023, repactuação e reajuste.

**VALOR:** A contar de 01/01/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.972.269,20 (oito milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). A contar de 25/07/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.982.866,16 (oito milhões novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339037020000-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI e 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 22.0.000114747-5

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** 84372/2023.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**PERMISSIONÁRIA:** Levanta Favela Produções Artísticas Ltda.

**CNPJ:** 12.032.269/0001-39.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Uso da Sala 01 da Casa Santa Terezinha, situada na Rua Santa Terezinha, nº 711, bairro Farroupilha, CEP 90040-180, Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

**VALOR:** A título gratuito, conforme Cláusula Segunda do TPU.

**BASE LEGAL:** Lei 10.683 de 13 de maio de 2009, o § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, o Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 22.071 de 05/07/2023.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 22.0.000156069-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84113/2023.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 84486/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO CTG PORTEIRA DA RESTINGA.

**CNPJ:** 92.397.041/0001-81.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO CTG PORTEIRA DA RESTINGA (TELHADO E TABLADO DE DANÇA), pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos à atividade mencionada, do valor referente à Emenda Impositiva nº 482/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária conforme Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1.1 – Inclusão da Dotação Orçamentária no item 7.1, da Cláusula Sétima, do Contrato constante no Documento SEI nº 24420010, conforme discriminado: 1005-2544-335043990000-1. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Termo de Fomento.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Contrato (14/07/2023).

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2544-335043990000-1.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000073500-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Paulo Fabiano Machado Leonardo, inscrição no CNPJ nº 50.978.706/0001-09.

**OBJETO:** Realizar o projeto "OFICINA DE SLACKLINE E RAP - ICEA MALVINA 2023" que ocorrerá de 24 de julho a 09 de dezembro de 2023 no Instituto Cultural, Esportivo e Assistencial da Vila Malvina, o ICEA Malvina, situado na rua Dona Otilia, 146, Santa Teresa - Vila Malvina - Região da Grande Cruzeiro, Porto Alegre/RS - CEP 90830-580, em 40 encontros, terças-feiras e sábados, sempre das 13h30min às 17h30min, totalizando 120 horas de atividades que desenvolverão as técnicas da prática do SLACKLINE e do RAP. Ao final da oficina será realizada apresentação de encerramento em local e data a ser firmado entre o contratado e a Equipe de Descentralização desta SMCEC.

**CONTRATO:** 84535/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 277/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de julho a 09 de dezembro de 2023.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 24 de julho a 09 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Demanda do Orçamento Participativo 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000073568-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** LUCIANO MACHADO LEONARDO, inscrição no CNPJ nº 22.580.376/0001-55.

**CONTRATO:** 84534/2023.

**OBJETO:** Realizar o projeto "OFICINAS MUSICAIS ICEA MALVINA 2023" que ocorrerá de 24 de julho a 09 de dezembro de 2023 no Instituto Cultural, Esportivo e Assistencial da Vila Malvina, o ICEA Malvina, situado na rua Dona Otília, 146, Santa Teresa - Vila Malvina - Região da Grande Cruzeiro, Porto Alegre/RS - CEP 90830-580, em 40 encontros, terças-feiras e sábados, sempre das 13h30min às 17h30min totalizando 120 horas de atividades de oficina de iniciação musical com enfoque nas técnicas do *HIP HOP*. Será também realizada apresentação de final de oficina em local e data a ser firmado entre o contratado e a Equipe de Descentralização desta SMCEC.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 277/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 24 de julho a 09 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de julho a 09 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Demanda do Orçamento Participativo 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EDITAL DE JUSTIFICATIVA**

### **DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCEIRIZAÇÃO**

### **EM DECORRÊNCIA DE EMENDA IMPOSITIVA 284/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CRISTOVÃO COLOMBO, CNPJ nº 087.964.730/0001-90, com objetivo de realizar o evento "CRIANÇA NA AVENIDA" no mês de outubro de 2023, em domingo a definir, das 10h às 18h, na Avenida Cristovão Colombo, entre as ruas Câncio Gomes e Doutor Vale, em acordo com a Emenda Impositiva 284/2022 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme LOA 2022 para a execução de projeto junto à Equipe de Descentralização da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (Processo 22.0.000156063-1). Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Equipe de Descentralização da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (EDC/SMCEC) para o endereço eletrônico [edc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:edc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 22.0.000159338-6**

**CONTRATO REGISTRADO:** 81914/2023.

**ADITIVO REGISTRADO:** 83320/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de portaria para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, do Contrato.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir os postos abaixo:

A contar de 15/04/2023:

- a) 04 (quatro) postos do tipo "A" - 11 horas, de segunda-feira a sexta-feira, Diurno;
- b) 01 (um) posto do tipo "D" - 09 horas, de segunda-feira a sexta-feira, Diurno;
- c) 02 (dois) postos do tipo "E" - 10 horas, de segunda-feira a sexta-feira, Diurno;
- d) 01 (um) posto do tipo "F" - 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira, Diurno; e,
- e) 01 (um) posto do tipo "G" - 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira, Diurno.

A contar de 17/04/2023:

- a) 01 (um) posto do tipo "E" - 10 horas, de segunda-feira a sexta-feira, Diurno.

Estas supressões acarretam uma redução acumulada de 9,92% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

**MODALIDADE:** Dispensa eletrônica, DL 003/2023.

**VALOR:** A contar de 15/04/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.674.649,48 (três milhões seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A contar de 17/04/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.637.651,50 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4030-339037010000-4501, 1804-4045-339037010000-4501, 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4038-339037010000-4501, 1804-4043-339037010000-4502, 1804-2269-339037010000-4502, 1804-4109-339037010000-4501, 1804-4010-339037010000-0040, 1804-4020-339037010000-4220, 1804-4107-339037010000-4500.

**BASE LEGAL:** art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **INEXIGIBILIDADE 290/2023**

**PROCESSO 23.0.000088416-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Empresa Laboratórios B. Braun S.A.

**CNPJ:** 31.673.254/0010-95.

**OBJETO:** Aquisição de Lâmina para dermatômetro elétrico marca AESCULAP.

**VALOR:** R\$ 95.371,10.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.339030.4230.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000036663-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84284/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** FRONTEIRA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**CNPJ:** 18.622.210/0001-87.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para elaboração de Investigação de Passivo Ambiental em Solo e Água de diversos terrenos indicados para construção de Unidades de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 151/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses, a contar da data estipulada na Ordem de Início.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2023.

**VALOR:** R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4107-339039050300-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000024839-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84440/2023,

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para realização de serviços técnicos especializados de Levantamentos, Projeto Arquitetônico Executivo, Projetos Complementares Executivos, Orçamento Analítico, Cronograma físico-financeiro, Caderno De Encargos, Compatibilização e Licenciamento de Projetos, para a Obra de Construção da Unidade de Saúde Indígena – Aldeia Charrua Polidoro.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 134/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de agosto de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses, a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 53.272,29 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4107-339039050300-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 142/2023 – PROCESSO 23.10.00005207-0**– Aquisição de Bloqueador para esgoto e válvula geradora de ondas, exclusiva para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de agosto de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de agosto de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 23.10.000004850-1

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA. - CNPJ 13.430.815/0001-52.

**OBJETO:** Serviços de Reforma da EBAT Cristiano Fischer - Implementação do Projeto Acústico.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 370.988,95.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1733-4.4.90.51.99.00.00 – Vínculo orçamentário 400, do Orçamento do DMAE.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 23.10.000005933-3

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda. - CNPJ 00.398.022/0001-51.  
**OBJETO:** Aquisição de repipetador eletrônico automático.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.  
**VALOR:** R\$ 12.226,50.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1734-4.4.90.52.04.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023**  
**PROCESSO 23.10.000003555-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Serralheria.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

### **ITENS 02 E 03.**

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA - ME.  
**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 19.554,08.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 149/2023**  
**PROCESSO 23.10.000005561-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Balança eletrônica semianalítica.  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

### **ITEM 01.**

**EMPRESA:** PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.  
**VALOR:** R\$ 3.644,58.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 153/2023**  
**PROCESSO 23.10.000005768-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar os serviços de manobra, remoção, transporte e descarga de resíduos de saneamento (classe II A, segundo a NBR 10.004), gerados nas Unidades Operacionais do Departamento.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

### **ITEM 01.**

**EMPRESA:** RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 494.997,80.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023**  
**PROCESSO 23.10.000005103-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Rompedor concreto manual.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** CELSO ANTONIO MAUAT - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 158.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EXTRATO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**PROCESSO 21.15.000003832-3**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25.

**CONTRATO:** Contrato Inicial – Contrato Registrado SECON 83511/2023 - Apostilamento nº 001/2023 - Contrato Registrado SECON 84537/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Capina, Roçada e Limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC.

**OBJETO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a retificação da cláusula Segunda – Do Reajuste, item 2.3.

**ONDE SE LÊ:** 2.3 - O reajuste para o presente Termo Aditivo correspondente à correção do período acima referido, qual seja, 01/07/2022 a 30/06/2023, passando de R\$ 57.404,64 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 71.502,84 (setenta e um mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de Cálculo - Reajuste, Doc. SEI nº 23361231, com suplementação de R\$ 169.178,40 (cento e sessenta e nove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), constante na Dotação Orçamentária nº 6001-2608-339039780200-1.

**LEIA-SE:** 2.3 - O reajuste para o presente Termo Aditivo correspondente à correção do período acima referido, qual seja, 01/07/2022 a 30/06/2023, passando de R\$ 57.404,64 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 71.562,84 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de Cálculo - Reajuste, Doc. SEI nº 23361231, com suplementação de R\$ 169.178,40 (cento e sessenta e nove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), constante na Dotação Orçamentária nº 6001-2608-339039780200-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Fundamento no art. 65, II, alínea "d", ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 23.15.000002537-0**

**TERMO DE FOMENTO:** 84542/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Famílias em Solidariedade - AFASO.

**CNPJ DA OSC:** 74.703.125/0001-14.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasses pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 170 e 533/2023, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização dos mencionados recursos, a serem utilizados de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 e R\$ 50.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 23.15.000002466-8-0**

**TERMO DE FOMENTO:** 84543/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Clínica Esperança de Amparo a Criança - CEACRI.

**CNPJ DA OSC:** 03.473.413/0001-81.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasses pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 452 e 613/2023, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização dos mencionados recursos, a serem utilizados de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 e R\$ 20.500,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002021-5**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº:** 84507/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 210/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e Lar Santo Antônio dos Excepcionais.

**CNPJ DA OSC:** 89.556.831/0001-58

**OBJETO:** Alteração da Dotação Orçamentária para nº 6004-4173-335043060300-6070, no período de julho a dezembro de 2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 039E/2021 PROCESSO 21.18.000000153-7

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 016/2021.  
**CONTRATANTE:** Companhia CARRIS Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Orbid S/A Indústria e Comércio.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Fras-Le.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 180.000,00.  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 25/07/2023 a 24/07/2024.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### CONVITE PARA INTEGRAR PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 23.16.000037986-2

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão iniciados os procedimentos preparatórios para licitação no Sistema de Registro de Preços para locação de veículos sem Motorista. Desta forma, em obediência ao que disciplina o art. 159 do RILC/EPTC, convidamos as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município de Porto Alegre, que tenham interesse em integrar a Ata de Registro de Preços da EPTC, a participarem dos procedimentos iniciais, indicando, cada qual, as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 11 de agosto de 2023, através do e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE CONVÊNIO 006/2023 PROCESSO 23.12.000000829-6

**PARTÍCIPES:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00.  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS EMPREGADOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/06/2023 a 28/06/2028.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.820/2003, item 2A.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.  
**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretora-Presidente.

**TERMO ADITIVO II**  
**CONTRATO 21.12.00000702-7**  
**PROCESSO 21.12.00001399-0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** 3LAYER TECNOLOGIA S.A.

**CNPJ:** 14.458.290/0001-26.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de consultoria na solução de *ALM - Application Lifecycle Management* (gerenciamento do ciclo de vida da aplicação) - da fabricante Atlassian, num total de 250 horas, por demanda, contemplando os serviços de consultoria especializada, local ou remota, para instalação, estruturação e definições do ambiente, definição de fluxos, customização, parametrização, construção de relatórios e integração da solução composta pelas ferramentas da plataforma Atlassian: *Jira Software*, *Jira Service Desk*, *Confluence* e seus *plug-ins*, nativos ou incorporados.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2023. A prorrogação mencionada acima não acarretará qualquer alteração nos preços já ajustados.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 065/2021.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 a 20/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.362,50 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2022.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

**TERMO ADITIVO V**  
**CONTRATO 19.12.00000696-8**  
**PROCESSO 19.12.00001191-0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Turiscruz Transportes e Turismo Ltda.

**CNPJ:** 17.701.166/0001-38.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2019.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 13/09/2023 a 12/09/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 317.515,08 (trezentos e dezessete mil quinhentos e quinze reais e oito centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)